



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.616/87

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar no presente orçamento para atendimento:

AÇÃO LEGISLATIVA

Processo Legislativo

3.1.1.2.01 - Subsídios de Vereadores CZ\$ 19.500,00

T O T A L CZ\$ 19.500,00

ART. 2º - O numerário se destina ao pagamento de deferença de
subsídios de Vereadores, em atendimento à Lei Comple -
mentar nº 50/85 de 19 de dezembro de 1985.

ART. 3º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior,
fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Suplemen -
tar no corrente orçamento e o fazer transferência de
rubrica, necessária ao cumprimento desta Lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe -
cimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 28 DE MAIO DE 1987.

DR. VICENTE DE FÁRIA PAIVA
Prefeito Municipal

